**R E Q U E R I M E N T O Nº. 337**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/05/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O município de Botucatu é conhecido como “terra dos bons ares e das boas escolas”, portanto, esse segundo slogan nos remete a grande conscientização da sociedade na construção de processos democráticos e de locais que possam ser “arenas públicas” de desenvolvimento de liberdade e de conhecimento e elaboração de instrumentos de participação social.

A descentralização das políticas públicas e a criação de ambientes, onde a comunidade local possa realizar suas ações, atividades, projetos e programas, através de instituições formais e informais, é de grande valia para a cidade.

O poder legislativo tem como função assessorar o poder executivo na elaboração das políticas públicas, assim sendo, destaca -se a necessidade de planejar e motivar a participação popular.

No caso em tela, recebi uma demanda da comunidade do estimado Conjunto Habitacional “Humberto Popolo” (Cohab I), sobre a possibilidade de cessão ou permissão de uso de um espaço público para a realização de atividades comunitárias.

Portanto, faz-se necessário o levantamento dos imóveis de propriedade do município, neste bairro. Ademais, gostaria de saber se o imóvel que abrigava uma "unidade escolar” localizada entre a Rua Pedro Miguel Oyan e a Avenida Mario Barberis, no Conjunto Habitacional Humberto Popolo, encontra-se disponível para que possa ser cedido ou permitido o seu uso por Instituições ou Entidades sem fins lucrativos.

No entanto, se estiver em uso pela Prefeitura, solicito informar se há outro bem imóvel que possa ser cedido ou permitido seu uso por uma Instituição ou Entidade para o desenvolvimento de atividades socioculturais, educativas, esportivas e de integração da comunidade.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES** e ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se o imóvel localizado entre a Rua Pedro Miguel Oyan com a Avenida Mario Barberis, que abriga a CEI “Nair Fernandes Leite Vaz”, está sendo utilizado pela Prefeitura e, em caso de resposta negativa, se haveria possibilidade de cedê-lo ou permitir seu uso por Instituição ou Entidade sem fins lucrativos, visando o desenvolvimento de atividades socioculturais, educativas, esportivas e de integração da comunidade, bem como caso a resposta seja afirmativa, solicito, ainda, o levantamento de imóveis que poderiam cumprir essa função social.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 03 de maio de 2021.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**

DEM

EMS/rr